

VI – indicar os tribunais eleitorais responsáveis por testar as versões dos sistemas colocados à disposição;

VII – desenvolver nos sistemas funcionalidades de comunicação dos dados com outros sistemas da Justiça Eleitoral, avaliadas a viabilidade técnica e a adequação deste procedimento;

VIII – manter o Diretor-Geral permanentemente informado quanto ao andamento das atividades do grupo, mediante relatório de atividades; e

IX – redigir relatório conclusivo de atividades e de avaliação da utilização dos sistemas.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado e a critério do Diretor-Geral.

Parágrafo único. As convocações dos integrantes para as reuniões ficam a cargo do Diretor-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO DOS SISTEMAS DE CANDIDATURAS E DE HORÁRIO ELEITORAL

Marco Aurélio Neto - SJD/TSE (Coordenador)

Andréa Faria da Silva - COARE/SJD/TSE

Daniel Vasconcelos Borges Netto – CPRO/SJD/TSE

Marcio Fernando dos Santos Valadão – CPADI/SJD/TSE

José de Melo Cruz - CSELE/STI/TSE

Juliana Magalhães de Miranda - SEPEL2/STI/TSE

Annelise Barbosa Duarte (TRE/MG)

Flávia de Castro Dayrel (TRE/GO)

Maurício Caldas de Melo (TRE/MG)

Patrícia Hahnert Sarda Lisboa (TRE/SC)

Patrícia Soares Lemos (TRE/PB)

Sandra Maria Petri Damiani (TRE/SP)

Grupo de Trabalho sobre Apoio Logístico prestados pelas Forças Armadas

PORTARIA Nº 160 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos sobre os procedimentos referentes à requisição de Força Federal e ao Apoio Logístico prestados pelas Forças Armadas nas eleições.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - propor melhorias dos procedimentos referentes à requisição de Força Federal e ao Apoio Logístico;

II - realizar os levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

III - analisar os reflexos da realização, pelos tribunais regionais eleitorais, da logística de materiais e pessoas nas localidades até então atendidas pelo auxílio do Ministério da Defesa;

IV - efetuar estudos sobre o recebimento e a tramitação dos processos referentes às requisições de Força Federal;

V - comunicar o Diretor-Geral da necessidade de convocação de colaboradores eventuais, bem como de substituição de membro do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Diretor-Geral, a quem prestará informações quanto ao andamento das atividades mediante relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - FORÇA FEDERAL E APOIO LOGÍSTICO

Maurício Marquez de Rezende – GAB/DG (Coordenador)

Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha – GAB/DG (Coordenadora-Substituta)

Alexandre Amaral Netto – COPOR/SOF

Marcio Fernando dos Santos Valadão - CPADI/SJD

Mara Nubia Dellinghausen de Franco – CLOGI/STI

sistemas sobre a prestação de contas das eleições 2012

PORTARIA Nº 161 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e considerando a necessidade de disciplinar as normas e os sistemas sobre a prestação de contas das eleições 2012, RESOLVE: